

MUNICÍPIO DE TIMBÓ- SC CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

[controle de divulgação n. CP/003]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DECLARADOS DEFICIENTES, INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

1. Ficam convocados para a realização da avaliação de compatibilidade de deficiência com as funções do cargo, prevista no item 5.7 do Edital de Concurso Público 001/2013, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, os candidatos abaixo relacionados, inscritos nos cargos com reserva de vagas para deficientes, conforme item 5.1 do Edital.

Inscrição	Nome	Cargo
0403	Arlete Kruger	Auxiliar de Recreação Infantil
0151	Carla Alexandra Weiss Moser	Professor EF Séries Iniciais

2. Data

- 2.1 As avaliações serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2014.
- 2.2 Os candidatos serão atendidos em ordem de chegada.

3. Local

3.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Policlínica situada na Rua Aracajú, sem número – Centro de Timbó/SC no dia e horário definido no item 2.1, munidos de documento original de identidade.

4. Da avaliação:

- 4.1. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 2 0 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2 Após avaliação será divulgada listagem completa dos requerimentos deferidos e indeferidos, abrindo-se prazo recursal de **(3 três dias)** dias úteis para contestação.

Timbó (SC), 20 de janeiro 2014.

Maria Angélica Faggiani Secretária Municipal da Fazenda e Administração